



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI N° 46/2019**

**DATA: 10/06/2019**

**EMENTA:** Denomina Rua Theo Müller uma via pública.

**Autor:** Vereador Felipe Kuhn Braun

### RELATÓRIO:

O vereador Felipe Kuhn Braun apresentou à Câmara Municipal, em 10 de junho de 2019, o Projeto de Lei nº 46/2019, o qual denomina Rua Theo Müller uma via pública. O Projeto, foi lido no expediente de 12/06/2019, conforme Ata nº 36/2019. O Parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade que envolve a presente proposição, permitindo o prosseguimento do devido processo legislativo.

### VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente Projeto, entende esta relatoria que deve ser acolhido em sua plenitude o Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, posto que não há qualquer óbice a impedir o prosseguimento do Projeto em comento.

A partir disto, com os fundamentos expostos, esta relatoria, após debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº. 46/2019.

  
Vereador Cristiano Collier  
Relator



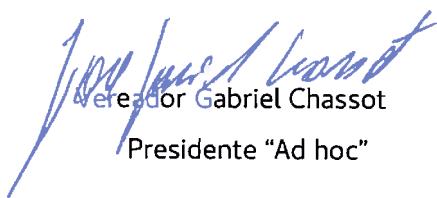
# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha por unanimidade o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer, devendo o presente projeto ser levado a Plenário, para análise e votação.

Novo Hamburgo, 08 de julho de 2019.



Vereador Gabriel Chassot  
Presidente "Ad hoc"

Vereador Felipe Kuhn Braun  
Impedido / Autor do Projeto